LEI N.º 2.084

Dá nome à Praça e comemora o Centenário da Loja Maçônica União Cosmopolita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se “Praça da Maçonaria”, a área denominada “Barrinha”, desta cidade, compreendida no entroncamento da Ponte da Barrinha, Av. Caetano Marinho e Av. Custódio Silva.

Art. 2.º - A presente lei objetiva homenagear o centenário da Loja Maçônica União Cosmopolita, seus fundadores e membros, instalada nesta cidade em data de 15.04.1896.

Art. 3.º Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da mencionada praça.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte nova, 07 de maio de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.933 de 1996
- Publicada em: 07/05/1996